



ID: 109500

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto à Empresa Enel, solicitando a adoção das providências necessárias para a realocação do poste sem numeração, atualmente instalado em via pública, na confluência da Avenida Esperança com a Rua Maria da Silva Desanti, altura do nº 10, no bairro Campo da Vila.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar a realocação do referido poste, uma vez que sua atual localização vem prejudicando as manobras e a circulação de veículos, especialmente ônibus e veículos de grande porte que trafegam pelo local.

Ressalta-se que a situação já foi oficialmente comunicada à Enel, porém, por se tratar de equipamento instalado em via pública e em local que interfere diretamente na mobilidade e segurança viária, faz-se necessária a intervenção desta Municipalidade junto à concessionária, a fim de viabilizar a solução do problema.

A realocação do poste contribuirá para melhorar a fluidez do trânsito, facilitar as manobras dos veículos e proporcionar maior segurança aos motoristas, usuários do transporte coletivo e demais munícipes que utilizam a via.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Poder Executivo para que sejam adotadas as providências cabíveis junto à Empresa Enel, visando solucionar a situação com a maior brevidade possível.

Segue em anexo solicitação e resposta da Enel para apreciação.

Plenário Antônio Branco, 28 de agosto de 2026.

Jonathan Gomes Ferreira de Souza
Jonathan Gomes
Vereador
PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300039003500300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Jonathan Gomes Ferreira de Souza** em **28/08/2026 11:00**

Checksum: **9ADFC44AD9409A5973FA02E84E734C5B015538D7F74E4724654FB7B5BDC81391**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300039003500300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.